



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

Publicado em 13 / 12 / 2018
Orgão Municipal
[Assinatura]

LEI MUNICIPAL Nº 1.903, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

“PROMOVE ALTERAÇÕES NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010, QUE INSTITUI O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E VENCIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO QUADRO DE PROVIMENTO EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA; CONCEDE REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA/ES, ATIVOS E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o percentual de 02% (dois por cento) entre os níveis I ao V da tabela de vencimentos, oriunda do Anexo III da Lei Municipal nº 1.495, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar o percentual de 02% (dois por cento) entre uma referência e outra (letra “A” a letra “P”), dos níveis I ao V da tabela de vencimentos, oriunda do Anexo III da Lei Municipal nº 1.495, de 20 de dezembro de 2010.

Art. 3º Fica concedido reajuste salarial de 08% (oito por cento), nos salários dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, ativos (efetivos, comissionados e contratados) e Inativos (Aposentados e Pensionistas).

Art. 4º Em decorrência do estabelecido nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, o Anexo III da Lei Municipal nº 1.495, de 20 de dezembro de 2010, passa a vigorar conforme anexo único desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 13 (treze) dias do mês de Dezembro (12), do ano de dois mil e dezoito (2018).

ELIAS DAL' COL
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete Do Prefeito

ANEXO ÚNICO

“ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS

CARREIRA	FAIXA DE REFERÊNCIAS															
	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P
I	1.030,32	1.050,93	1.071,94	1.093,38	1.115,25	1.137,56	1.160,31	1.183,51	1.207,18	1.231,33	1.255,95	1.281,07	1.306,69	1.332,83	1.359,49	1.386,68
II	1.050,93	1.071,94	1.093,38	1.115,25	1.137,56	1.160,31	1.183,51	1.207,18	1.231,33	1.255,95	1.281,07	1.306,69	1.332,83	1.359,49	1.386,68	1.414,41
III	1.071,94	1.093,38	1.115,25	1.137,56	1.160,31	1.183,51	1.207,18	1.231,33	1.255,95	1.281,07	1.306,69	1.332,83	1.359,49	1.386,68	1.414,41	1.442,70
IV	1.093,38	1.115,25	1.137,56	1.160,31	1.183,51	1.207,18	1.231,33	1.255,95	1.281,07	1.306,69	1.332,83	1.359,49	1.386,68	1.414,41	1.442,70	1.471,55
V	1.115,25	1.137,56	1.160,31	1.183,51	1.207,18	1.231,33	1.255,95	1.281,07	1.306,69	1.332,83	1.359,49	1.386,68	1.414,41	1.442,70	1.471,55	1.500,98
VI	1.207,21	1.231,35	1.255,98	1.281,10	1.306,72	1.332,86	1.359,51	1.386,70	1.414,44	1.442,73	1.471,58	1.501,01	1.531,03	1.561,65	1.592,89	1.624,75
VII	1.519,01	1.549,39	1.580,38	1.611,99	1.644,23	1.677,11	1.710,65	1.744,87	1.779,76	1.815,36	1.851,66	1.888,70	1.926,47	1.965,00	2.004,30	2.044,39
VIII	2.137,96	2.180,72	2.224,33	2.268,82	2.314,20	2.360,48	2.407,69	2.455,84	2.504,96	2.555,06	2.606,16	2.658,28	2.711,45	2.765,68	2.820,99	2.877,41

“(NR)